

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 9h00, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; dos Conselheiros Carlos Alberto Mendes Júnior; das Conselheiras Kamile Moreira Castro, Rachel Girão e Aline Aguiar Albuquerque e por vídeo-conferência, do Conselheiro Rafael Sá; da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim; do Diretor Executivo Marcos Venicius Carioca e do Assessor Felipe Mota Campos. Além destes, foram registradas as presenças, de forma presencial, da Sra. Denise Osterne, sócia-gerente da empresa MS Viagens e Turismo Ltda e por vídeo-conferência, do Sr. Joel Amorim de Sousa e das Sras. Ana Geórgia Cavalcanti Saraiva, Unidade de Negócio – UN da Cagece e Layla Lemos Teixeira, Ouvidora da Cagece. Ausência Justificada do Conselheiro Rafael Mota Reis.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.001619/2026-91. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719739. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.001620/2026-16. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721145. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000948/2026-15. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721824. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.018189/2025-66. Interessado: Fernando Carlos Nobre Fernandes. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722638. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000042/2026-09. Interessado: RPC Locações e Construções Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722971. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000699/2026-68. Interessado: MS Viagens e Turismo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 705022. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.001605/2026-78. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 718101. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001617/2026-01. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719052. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001609/2026-56. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722024. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001772/2026-19. Interessado: Arnaldo Leandro Correia. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723139. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu confirmar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000694/2026-35. Interessado: Rafael Maciel do Nascimento. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 704313. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência do recurso nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.016203/2025-97. Interessado: Tatiane Ferreira Barbosa de Moraes. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721240. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela improcedência do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.001623/2026-50. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721710. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.017581/2025-98. Interessado: Antônio Marcos Andrade da Silva. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719516. Relatora:

Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.011570/2025-02. Interessado: José Augusto do Nascimento Peixoto. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721073. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.018610/2025-39. Interessado: Pontual Rent a Car Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 722911. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu confirmar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.001130/2026-10. Interessado: PH Construções, Locações e Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 165898. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.001618/2026-47. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719333. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000947/2026-71. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720757. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000812/2026-13. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720583. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001599/2026-59. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721801. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001573/2026-19. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719520. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a

decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000283/2026-40. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720471. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000472/2026-12. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720384. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000854/2026-46. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719456. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000866/2026-71. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719738. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000871/2026-83. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 720625. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001588/2026-79. Interessado: Município de Altaneira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 719690. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: ENERGIA

NUP: 13012.011953/2025-72. Interessado: Arce. Assunto: Minuta de Resolução que altera a Resolução ARCE nº 88/2007. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a minuta de resolução à realização de audiência pública, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2026 nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.011839/2025-42. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0029/2025 - SAA e SES do Município de Russas (sede)/CE e Localidades. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.012273/2025-76. Assunto: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0033/2025 - SAA e SES do Município de Porteiras/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.013238/2025-74. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0043/2025 - SAA e SES do Município de Aratuba/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, mantendo a penalidade de multa nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.010873/2025-08. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0027/2025 - SAA e SES do Município de Salitre/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela improcedência do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.011841/2025-11. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0031/2025 - SAA e SES do Município de Russas (sede)/CE e Localidades. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela improcedência do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.010871/2025-19. Assunto: Cagece. Interessado: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0024/2025 - SAA e SES do Município de Salitre/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

PROCESSOS OUVIDORIA

NUP: 13012.017517/2025-15. Interessado: Marcelo dos Santos Girão e Cagece. Assunto: Cobrança Indevida. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência parcial da reclamação nos termos do voto da Relatora.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NUP: 13012.002181/2026-69. Interessado: Arce. Assunto: Minuta da Resolução - Altera a Resolução ARCE nº 20/2024 – Prazo de validade do VaiVem Trabalhador. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 06/2026.

NUP: 13012.002299/2026-97. Interessado: Arce. Assunto: Procedimentos referentes à Inclusão, Exclusão e Substituição de Cooperados no âmbito do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 07/2026.

NUP: 13012.002296/2026-53. Interessado: Arce. Assunto: Regulamentação do Sistema de Videomonitoramento embarcado nos Veículos utilizados no Serviço Metropolitano Regular e Complementar. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta de resolução, expedindo a Resolução Arce nº 05/2026.

OUTROS ASSUNTOS:

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos de NUP's 13012.015162/2025-11 e 13012.015127/2025-01 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame.

O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, RATIFICAR a decisão proferida no processo NUP: 13012.002289/2026-51, para adoção de operação excepcional e temporária para reforço da oferta na Área 01, durante o período de 12 a 18 de fevereiro de 2026, mediante participação adicional de outras transportadoras regulares vencedoras da Concorrência Pública nº 002/2009/DETRAN/CCC que possuam registro válido perante esta Agência, nos termos constantes nos autos.

A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>.

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026.

Felipe Mota Campos
ASSESSORIA DO CONSELHO DIRETOR